



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 390, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com base no Artigo 18, de Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

Considerando o resultado final da avaliação de Estágio Probatório do servidor, nas avaliações efetivadas pelas autoridades indicadas na Legislação Municipal e Parecer Jurídico em anexo,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Propugnar pela aprovação do Estágio Probatório, o qual se submeteram os servidores abaixo descritos, compreendido no período de agosto de 2017 à agosto de 2020, os quais passam doravante a gozar das prerrogativas legais pertinentes à Estabilidade Funcional, sendo:


MATRICULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9431-5/1	Mauricio Alves de Moraes	Colaborador de Execução II	02/10/2017

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presença Nº 4763  
09/10/20 FL  
Visto

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2020.

  
Dirceu Anderle  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº  
de FL  
Visto

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 2106  
07/10/20 FL  
Visto